



PORTARIA

Nº 129/2023

SEROPÉDICA/RJ, 09 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MIRIAM LOPES, matrícula nº. 03486, Ajudante Geral, nos moldes art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.145,10 de acordo com o proc. 00408.1.7-2023.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7- *0 em **09/10/2023 15:11:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1527.6211.643H.982E.2384**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1D8.8FC** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 129/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7- *3, em **09/10/2023 15:10:16**, contendo 232 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15W2.2X10.6167.A10A.0625

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 12.096/2023

Folhas 48

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 12.096/2023 a folhas 47, e DEFIRO , o cancelamento da inscrição imobiliária 70963 e do número do contribuinte 1024457 ; bem como o cancelamento de todos os seus débitos, de todos os tributos e exercícios e de todas as CDA's expedidas contra esta inscrição imobiliária 70963 e contra o número de contribuinte 1024457.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 05/10/2023.	
 Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Matr.: 17462	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Matr.: 2409	



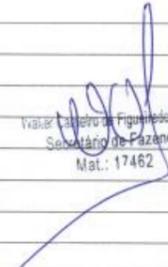
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.125/2023

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 10.125/2023 a folhas 32, e DEFIRO , após revisão feita pelo fiscal de fazenda; a atualização dos valores do IPTU e da COSIP dos exercícios de 2006 a 2022 da inscrição 14804 , além do cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 05/10/2023.	
 Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Matr.: 17462	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Matr.: 2409	



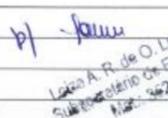
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 13.722/2023

Folhas 24

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 13.722/2023 a folhas 23, e DEFIRO , o pedido de Imunidade de ITBI, visto que a instituição religiosa requerente preenche todos os requisitos legais para auferir o benefício previsto na CF/88, Art. 150, Inc VI alínea "b".	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 09/10/2023.	
 João A. R. de O. Lobo Subsecretário de Finanças Matr.: 3625	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Matr.: 2409	

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1310 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SYLVIA MARIA CABRAL PERRUT DOS SANTOS**, matrícula nº. 1115, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com efeitos retroagidos a partir de 31/07/2023 e com término em 28/10/2023, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 8843/2023

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO ADITIVO PROC. 00056.1.13-2023

1º Termo Aditivo ao Contrato para a concessão de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento com banco SICCOB

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI

CONTRATADO: Banco Cooperativo SICCOB S/A - Banco SICCOB

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de empréstimo consignado em folha de pagamento conforme Documentos presentes nos autos do Proc.0000056.1.13-2023. .

ASSINATURA: 06/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001661.13-2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº128 /2023. PROC.00453.1.1-2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

REVISAR o benefício de Pensão por Morte de acordo com o Proc. 00453.1.1-2023.

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a NILTON NERY MORAES NASCIMENTO, DIOGO DE SOUSA MORAES

NASCIMENTO e GUILHERME DE SOUSA MORAES NASCIMENTO, o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 14013, Professora Doc II 40h, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 4º, I, "a" e § 4º, 18 e 19, I, "a" e "b" da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Proc. 00688.1.1-2022, fixando o benefício em R\$ 2.526,31 a ser pago em cotas iguais no valor de R\$ 842,10 a cada beneficiário.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do valor do benefício.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/11/2022 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 06/11/2042 para Nilton Nery Moraes Nascimento, quando completará vinte anos de recebimento do benefício, e em 27/03/2035 para Diogo de Sousa Moraes Nascimento, e 26/05/2029 para Guilherme de Sousa Moraes Nascimento quando completarão 21 anos de idade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº129/2023. PROC.00408.1.7-2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MIRIAM LOPES, matrícula nº. 03486, Ajudante Geral, nos moldes art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.145,10 de acordo com o proc. 00408.1.7-2023.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



ANEXO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação informa que a Senhora **Maria de Fátima Nascimento de Oliveira Silva** foi eleita como Conselheira Suplente, representando a cadeira de Pais de Alunos, da Rede Municipal de Ensino de Seropédica, passando a compor o quadro de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Seropédica.

José Mauricio Novaes de Abreu
José Mauricio Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE
SEROPÉDICA CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Seropédica.

Ensino Fundamental

✓ Câmara da Creche / Educação Infantil:

- Renata Pereira Siqueira Ferrari.
- Anne Caroline Oliveira da Silva.
- Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento.
- Maria de Fátima Nascimento Oliveira Silva.

✓ Câmara dos Anos Iniciais:

- Irenilva Silva de Souza Cardoso.
- Alessandra Sabino dos Santos Nascimento.
- Danielle Mendes da Costa Madureira.

✓ Câmara dos Anos Finais:

- Leopoldina Fhins Barbiere.
- Priscila Gambarine F. Oliveira.
- Josiel Ferreira de Andrade.

✓ Câmara da Educação de Jovens e Adultos:

- Josely Cristiane Telles Rodrigues.
- Vanessa Alves Cabral.
- Thamires da Costa Souza.

✓ Câmara de Legislação, Normas e Planejamento:

- José Mauricio Novaes de Abreu.
- Valéria Cristina Batista Gonçalves.
- Ana Caroline Vieira de Miranda.
- Henrique Cabral Pereria.

José Mauricio Novaes de Abreu
José Mauricio Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias –
SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com